



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu


LEI Nº 1.174, de 12 de agosto de 1998.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Es-
tado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal a conceder, a título de Auxílio Financeiro
no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser-
vidora NANCIA DE CUNHA, para cobrir despesas de
cirurgia e tratamento de saúde a qual irá se sub-
meter.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Especial em igual monta-
ta para atender as despesas de que trata o arti-
go anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal